



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo
CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

Nº Processo Administrativo:

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da XVII Rústica – Cidade de Jari/RS, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2026, no Município de Jari/RS, incluindo o planejamento, organização e disponibilização de todos os serviços, materiais, equipamentos e estruturas necessários à realização do evento para 200 (duzentos) atletas. A empresa contratada ficará responsável, de forma integrada, pela elaboração do regulamento da competição; criação e disponibilização de formulário de inscrição online; confecção de camisetas em poliamida crepe; fornecimento de medalhas de participação; troféus e medalhas para premiação das diferentes categorias; confecção de números de peito personalizados com chip; sistema de cronometragem eletrônica da corrida; seguro dos atletas participantes; disponibilização de monitores para apoio e orientação; fornecimento de kit de água e alimentação; divulgação online dos resultados; bem como montagem e disponibilização da estrutura de apoio, compreendendo tendas, pórtico de largada e chegada, sinalização e identificação do percurso, entre outros serviços necessários à adequada execução da prova.

A contratação deverá contemplar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, logística, montagem, acompanhamento e demais providências necessárias, garantindo a organização, segurança, qualidade e pleno funcionamento da XVI Rústica – Cidade de Jari/RS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.



Considerando a formalização da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Jari/RS, o presente estudo técnico tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação do serviço de Empresa Especializada para organizar a XVII Rústica- Cidade de Jari do Município de Jari-RS, sendo esta de grande relevância, pois proporcionará as pessoas da comunidade momentos de lazer e interação por meio do esporte, possibilitando também a oportunidade de praticarem uma atividade física saudável, contribuindo na promoção da saúde física e mental, além do esporte contribuir na construção de valores e atitudes de empatia, solidariedade, construindo competências essenciais na vida em sociedade e nas relações interpessoais.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a organização, planejamento, execução e estrutura adequada da XVII Rústica – Cidade de Jari/RS, prevista para ocorrer no dia 11 de dezembro de 2026, promovida pelo Município de Jari, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A realização de uma corrida de rua envolve uma série de procedimentos técnicos, operacionais e logísticos que exigem conhecimento especializado, planejamento antecipado e estrutura apropriada, especialmente no que se refere às inscrições, regulamentação da prova, identificação dos participantes, cronometragem eletrônica, segurança, sinalização do percurso, premiação, apoio aos atletas e divulgação dos resultados.

Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de experiência, equipe técnica, equipamentos e estrutura compatíveis com a realização do evento, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços necessários, desde a preparação até o encerramento da competição.



A contratação contemplará, entre outros serviços, a elaboração do regulamento, criação de formulário de inscrição online, fornecimento de camisetas, medalhas e troféus, números de peito personalizados com chip, cronometragem eletrônica, seguro dos atletas, monitores, água e alimentação, divulgação dos resultados, tendas, pórtico e sinalização do percurso, proporcionando melhores condições de organização, segurança e atendimento aos participantes. A realização da XVII Rústica também busca incentivar a prática esportiva, promover hábitos saudáveis, proporcionar integração entre os participantes e fortalecer as atividades esportivas e de lazer no Município de Jari, contribuindo para a valorização do esporte e para a participação da comunidade em uma atividade de caráter recreativo, esportivo e de integração.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar que a XVII Rústica – Cidade de Jari/RS seja realizada de maneira organizada, segura e eficiente, oferecendo aos atletas e à comunidade uma estrutura adequada e compatível com a natureza e dimensão do evento.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Consta no Plano Anual de Contratações (PAC) da Administração Municipal.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- Ser empresa especializada na organização e execução de eventos esportivos, especialmente corridas de rua ou atividades similares, demonstrando capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação.
- Disponibilizar equipe técnica e profissionais em quantidade suficiente para planejamento, organização, acompanhamento e execução da prova, incluindo monitores e pessoal de apoio.



- Responsabilizar-se pela elaboração do regulamento da competição, contendo as regras, categorias, critérios de participação, premiação e demais informações necessárias aos atletas.
- Disponibilizar formulário de inscrição online, possibilitando o cadastro dos participantes e a organização das informações necessárias à realização da prova.
- Fornecer camisetas em poliamida crepe, conforme quantitativos, tamanhos e características previamente definidos pela Administração.
- Fornecer medalhas de participação, troféus e medalhas destinadas à premiação das categorias, em quantidade e especificações estabelecidas pela Administração.
- Fornecer números de peito personalizados com chip, individualizados para os participantes, possibilitando sua identificação e utilização no sistema de cronometragem.
- Disponibilizar e operar sistema de cronometragem eletrônica, garantindo a apuração adequada dos tempos e resultados dos atletas, com posterior divulgação dos resultados.
- Providenciar seguro para os atletas participantes, conforme as condições e cobertura compatíveis com a realização do evento esportivo.
- Disponibilizar monitores e equipe de apoio para orientação dos participantes, organização dos espaços e suporte durante a realização da prova.
- Fornecer kit de água e alimentação aos participantes, conforme quantidade e composição previamente estabelecidas.
- Providenciar a divulgação online dos resultados da competição, de forma organizada e acessível aos participantes.
- Providenciar a sinalização adequada do percurso, de modo a orientar os atletas e contribuir para a organização e segurança da prova.



- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, instalação, operação e retirada dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.
- Cumprir os horários, prazos e cronograma definidos pela Administração Municipal, garantindo que toda a estrutura esteja disponível e em condições de funcionamento antes do início da prova.
- Observar as normas de segurança, legislação aplicável e demais exigências pertinentes à realização de eventos esportivos, responsabilizando-se pelos serviços que estiverem sob sua competência.
- A empresa deverá fornecer materiais, equipamentos e serviços em quantidade e qualidade compatíveis com o evento, responsabilizando-se pela substituição ou correção de itens que apresentem defeitos ou inadequações.
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.
- A contratação deverá compreender todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem, logística e demais despesas relacionadas aos serviços contratados.

IV- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e nos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (art18, § 1º da Lei 14.133/21).

A estimativa das quantidades para a contratação deverá considerar o número previsto de participantes da XVI Rústica – Cidade de Jari/RS, bem como a estrutura necessária para garantir a adequada organização, segurança e execução do evento, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026.



Considerando que a definição exata do número de participantes dependerá das inscrições realizadas, recomenda-se que os quantitativos sejam estabelecidos de forma compatível com a estimativa de atletas participantes, contemplando os serviços e materiais necessários à realização integral da prova.

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para atender à necessidade da Administração Municipal quanto à realização da XVII Rústica – Cidade de Jari/RS, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado para a execução dos serviços necessários à organização do evento.

Consiste na contratação de empresa especializada para realizar, de forma integrada, o planejamento, organização e execução da XVII Rústica, incluindo os materiais, equipamentos, serviços e estrutura necessários à realização da prova. Considerando as características do evento, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução integrada do objeto permite concentrar em um único contratado a responsabilidade pela organização e operacionalização da corrida, abrangendo a elaboração do regulamento, inscrições online, camisetas, medalhas, troféus, números de peito com chip, cronometragem eletrônica, seguro dos atletas, monitores, água e alimentação, divulgação dos resultados, tendas, pórtico e sinalização do percurso.

A solução deverá ser definida com base na pesquisa de preços e na análise das condições efetivamente praticadas no mercado, observando-se a legislação aplicável às contratações públicas e buscando compatibilidade entre os preços, a qualidade dos serviços e a estrutura necessária para o evento.

Diante das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada, mediante solução integrada, apresenta-se como alternativa operacionalmente adequada para atender à necessidade da Administração, considerando a natureza



específica da atividade e a necessidade de coordenação entre os diversos serviços envolvidos na realização da XVI Rústica – Cidade de Jari/RS.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do valor de contratação foi realizada por meio de pesquisa de preço no Licitacon-RS e também direto com Empresas que prestam esse serviço com as necessidades e exigências que o Município necessita e também que tivesse disponibilidade de se deslocar até o Município de Jari, que está localizado longe de centros maiores, com estradas sem pavimentação e de difícil acesso.

PLANILHA COM MENOR VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
	Contratação de Empresa Especializada para organizar a XVII Rústica- Cidade de Jari-RS no dia 11/12/2025 às 18h, ficando responsável por toda a organização (confeção do regulamento, criação de formulário online, camisetas em poliamida crepe, medalhas de participação, troféus e medalhas para premiação nas categorias, números de peito personalizados com chip, cronometragem eletrônica da corrida, seguro atleta, monitores, Kit água e alimentação, divulgação online dos resultados, estrutura de apoio tendas, pórtico, sinalização de percurso) para 200 atletas.	Fabiano Moraes Miguel CNPJ: 62.669.195/0001-14	XPRO Arbitragem Esportiva CNPJ: 59.257.884/000114.546,90-07	Paula Simão de Menezes/Academia Plena Forma CNPJ: 20.068.014/0001-54
	VALOR	R\$ 21.560,00	R\$ 22.490,00	R\$ 26.000,00



Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, estruturação e execução integral da XVII Rústica – Cidade de Jari/RS, prevista para ocorrer no dia 11 de dezembro de 2026, garantindo que todas as etapas necessárias à realização do evento sejam executadas de forma integrada e coordenada. A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade pela organização operacional da competição, desde a preparação até o encerramento do evento, disponibilizando os materiais, equipamentos, estrutura e equipe necessários para o adequado atendimento aos participantes.

A solução compreenderá, especialmente:

- elaboração do regulamento oficial da prova, contemplando categorias, regras, critérios de participação e premiação;
- criação e gerenciamento de formulário de inscrição online;
- confecção e fornecimento de camisetas personalizadas em poliamida crepe;
- fornecimento de medalhas de participação;
- fornecimento de troféus e medalhas para premiação das categorias;
- confecção de números de peito personalizados com chip;
- disponibilização de sistema de cronometragem eletrônica, com apuração dos tempos e classificação dos participantes;
- contratação ou disponibilização de seguro para os atletas participantes;
- disponibilização de monitores e equipe de apoio durante a realização da prova;
- fornecimento de água e alimentação aos participantes, conforme quantitativos estabelecidos;
- divulgação online dos resultados da competição;
- disponibilização e montagem de tendas e demais estruturas de apoio;
- fornecimento e montagem de pórtico de largada e chegada;



- sinalização e identificação do percurso, contribuindo para a orientação e segurança dos atletas;
- transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos materiais e equipamentos utilizados no evento.

A contratação deverá contemplar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, logística e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, cabendo à empresa contratada realizar a coordenação das atividades e garantir o funcionamento adequado de cada etapa.

Dessa forma, busca-se proporcionar uma solução completa e integrada para a realização da XVII Rústica, assegurando organização, segurança, qualidade na prestação dos serviços e adequada estrutura aos participantes, bem como contribuir para o incentivo à prática esportiva, à promoção da saúde, ao lazer e à integração da comunidade de Jari e dos atletas participantes.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Nesse caso não há parcelamento do objeto, ou seja do serviço prestado, pois será realizado de forma contínua e ininterrupta, conforme contrato.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação de empresa especializada para a organização e execução da XVII Rústica – Cidade de Jari/RS, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a realização organizada, segura e eficiente da XVII Rústica, prevista para o dia 11 de dezembro de 2026;
- Disponibilizar aos atletas estrutura adequada, serviços de apoio e condições apropriadas para participação na prova;



- Assegurar a correta realização das inscrições, identificação dos participantes e cronometragem eletrônica, proporcionando maior confiabilidade na apuração dos resultados;
- Garantir a disponibilização de medalhas, troféus e demais itens de premiação, valorizando o desempenho e a participação dos atletas;
- Proporcionar segurança e suporte aos participantes, mediante seguro atleta, monitores, sinalização do percurso e estrutura de apoio;
- Garantir o fornecimento de água e alimentação, contribuindo para o atendimento adequado aos participantes durante a realização do evento;
- Promover a divulgação dos resultados de forma online, possibilitando maior transparência e acesso às informações da competição;
- Disponibilizar estrutura física adequada, incluindo tendas, pórtico de largada e chegada e sinalização do percurso;
- Reduzir a necessidade de mobilização de servidores municipais para atividades técnicas e operacionais específicas da corrida, permitindo que a Administração concentre seus esforços na fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Assegurar a integração e coordenação dos diferentes serviços necessários à realização do evento por meio de uma empresa especializada;
- Incentivar a prática de atividades físicas e esportivas, promovendo hábitos saudáveis e qualidade de vida;
- Proporcionar um momento de lazer, integração e participação comunitária, envolvendo atletas, famílias e comunidade em geral;
- Fortalecer as ações do Município na área do desporto e promoção de eventos esportivos, contribuindo para a valorização do esporte local e regional;
- Promover e fortalecer a XVII Rústica – Cidade de Jari/RS como evento esportivo do calendário municipal, proporcionando uma competição organizada e acessível aos participantes.



Assim, espera-se que a contratação possibilite a realização do evento com qualidade, segurança, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos, atendendo ao interesse da Administração e proporcionando uma experiência satisfatória aos atletas e à comunidade participante.

X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art 18, §1º da Lei 14.133/21).

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados, como capacitação de servidores em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

A realização de contratações correlatas e/ou interdependentes não se aplica, sendo que não há outra contratação dessa natureza em andamento que possa interferir ou oferecer atenção e cuidado no planejamento.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (art 18, § 1º da Lei 14.133/21).

No estudo técnico do presente objeto não se aplica essa questão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo
CNPJ: 30.396.324-0001-51 E-mail: educação.jari@yahoo.com.br

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, §1º da Lei 14.133/21).

Tendo em vista, todos os elementos mencionados, conclui-se que esta contratação é necessária sob a perspectiva do interesse público e é viável, considerando elementos técnicos, operacionais e orçamentários.

Jari, 13 de outubro de 2026.

Responsável

Sandra Cardoso Rocha

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo